

DECRETO Nº 13.900, DE 20 DE Outubro DE 2009

ANEXO ÚNICO
SECRETARIA DA SAÚDE - HOSPITAL AREOLINO DE ABREU
PROMOÇÃO DE SERVIDORES

Nº DE ORDEM	MATRÍCULA	NOME	CARGO ATUAL	CLASSE ATUAL	CLASSE PROMOÇÃO	PADRÃO ATUAL	PADRÃO PROGRESSÃO
1	021450-7	MARIA DE LOURDES SILVA	AGENTE TÉCNICO DE SERVIÇO	I	II	E	A
2	021394-2	FLAVIANA DE FÁTIMA L. CLARO	AGENTE TÉCNICO DE SERVIÇO	I	II	E	A
3	021367-5	JOSÉ BISPO DAS NEVES FILHO	AGENTE TÉCNICO DE SERVIÇO	I	II	E	A
4	021350-X	MARIA DA NATIVIDADE S. DA SILVA	AGENTE TÉCNICO DE SERVIÇO	I	II	E	A
5	021403-5	Mª MEDIANEIRA DAS GRAÇAS B. BARROS	AGENTE TÉCNICO DE SERVIÇO	I	II	E	A
6	021365-9	MARIA IRACI ROCHA ALVES MACHADO	AGENTE TÉCNICO DE SERVIÇO	I	II	E	A
7	021740-9	MARIA DO CARMO PEDREIRA PIMENTEL	AGENTE TÉCNICO DE SERVIÇO	I	II	E	A
8	021383-7	MARIA DO AMPARO FREIRE DA SILVA	AGENTE TÉCNICO DE SERVIÇO	I	II	E	A
9	021366-7	MARIA HILDA SOARES DA SILVA	AGENTE TÉCNICO DE SERVIÇO	I	II	E	A
10	021430-2	LUIS CARDOSO BANDEIRA	AGENTE TÉCNICO DE SERVIÇO	I	II	E	A
11	021426-4	BENEDITA DOS SANTOS DA COSTA	AGENTE TÉCNICO DE SERVIÇO	I	II	E	A
12	021392-6	VERA LÚCIA C. RODRIGUES	AGENTE TÉCNICO DE SERVIÇO	I	II	E	A
13	021392-6	MARIA HELENA DE S. CORRÊIA	AGENTE TÉCNICO DE SERVIÇO	I	II	E	A

DECRETO Nº 13.936, DE 03 DE Novembro DE 2009

Torna sem efeito a promoção da servidora **Maria do Amparo e Silva Sousa**, do quadro de pessoal da Secretaria da Saúde / Hospital Areolino de Abreu, efetivada pelo Decreto nº 13.787, de 11 de agosto de 2009, e dá outras providências.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso das atribuições que lhe conferem os incisos I, V e XIII, do art. 102, da Constituição Estadual e considerando o disposto no Ofício nº 21.000-2082/2009/GAB/SEAD, de 01 de outubro de 2009, da Secretaria da Administração,

DECRETA:

Art. 1º Fica tornado sem efeito a promoção da servidora **MARIA DO AMPARO E SILVA SOUSA**, Matrícula nº 021387-0, no Cargo Atual de Agente Técnico de Serviço, Classe Atual II, Classe Promoção III, Padrão Atual "E" e Padrão Progressão "E", do quadro de pessoal da Secretaria da Saúde / Hospital Areolino de Abreu, efetivada pelo Decreto nº 13.787, de 12 de agosto de 2009, publicada no Diário Oficial do Estado nº 150, de 12 de agosto de 2009.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 12 de agosto de 2009.

PALÁCIO DE KARNAK, em Teresina(PI), 03 de novembro de 2009.

GOVERNADOR DO ESTADO
[Assinatura]
SECRETÁRIO DE GOVERNO

SECRETÁRIO DA EDUCAÇÃO E CULTURA
EM EXERCÍCIO
[Assinatura]
SECRETÁRIA DA ADMINISTRAÇÃO

OF. 1609

ATOS DO PODER EXECUTIVO

POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DO PIAUÍ
DECRETO DE 03 DE NOVEMBRO DE 2009

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso das atribuições que lhe confere o inciso XXI, do art. 102, da Constituição Estadual, e considerando o contido no Ofício nº 486/2009-GCG, de 20 de outubro de 2009, e na Informação nº 033/2009-SEPRO, de 14, de outubro de 2009, da Polícia Militar do Piauí, bem como no Ofício nº 36.101-1087/2009, de 13 de outubro de 2009, do Procurador Geral do Estado para Assuntos Administrativos, da Procuradoria Geral do Estado,

RESOLVE retroagir a promoção, **sub judice**, por força de decisão judicial e condicionada a permanência da aludida decisão constante na Ação Obrigação de Fazer – Proc. nº 17700-2009, do Juízo de Direito da 2ª Vara da Fazenda Pública, Comarca de Teresina, dos 2º Ten PM da Polícia Militar do Piauí, abaixo nominados:

NOME	DATA DA RETROAÇÃO DA PROMOÇÃO
FRANCISCO DAS CHAGAS RODRIGUES NUNES JÚNIOR	25-06-2006
LUCENILDO DOS SANTOS OLIVEIRA	14-12-2006
JACQUELINE DOS SANTOS BARBOSA	14-12-2006

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA
DECRETOS DE 03 DE NOVEMBRO DE 2009

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso das atribuições que lhe confere o inciso V, do art. 102, da Constituição Estadual, e tendo em vista o que consta no Processo nº 0032366-2/2009, de 07 de julho de 2009, 4ª GRE, da Secretaria de Educação e Cultura e no Ofício nº 21.000-2208/2009/GAB-SEAD, de 20 de outubro de 2009, da Secretaria da Administração,

RESOLVE exonerar, a pedido, de conformidade com o disposto no art. 55, da Lei Complementar nº 71, de 26 de julho de 2006, combinado com o disposto no *caput* do art. 34, da Lei Complementar nº 13, de 03 de janeiro de 1994, **ANAPAUAREIS DOS SANTOS**, do cargo efetivo de Professor, 20 horas, Classe "SE", Nível III, Matrícula nº 084015-7, do quadro de pessoal da Secretaria da Educação e Cultura, com efeitos a partir de 07 de julho de 2009.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso das atribuições que lhe confere o inciso V, do art. 102, da Constituição Estadual, e tendo em vista o que consta no Processo nº 0036603-0/2009, de 30 de julho de 2009, 4ª GRE, da Secretaria de Educação e Cultura e no Ofício nº 21.000-2208/2009/GAB-SEAD, de 20 de outubro de 2009, da Secretaria da Administração,

RESOLVE exonerar, a pedido, de conformidade com o disposto no art. 55, da Lei Complementar nº 71, de 26 de julho de 2006, combinado com o disposto no *caput* do art. 34, da Lei Complementar nº 13, de 03 de janeiro de 1994, **MARCELO VIEIRA DUARTE FRANCO**, do cargo